

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE

LEI Nº 129

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
RECEBER, POR DOAÇÃO DA COMPANHIA
CARBONÍFERA DE MINAS DE BUTIÁ, /
UM TERRENO NA ZONA URBANA DA CI-
DADE, PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO
ESCOLAR.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70º, IN-
CISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETU E EU SAN-
CIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

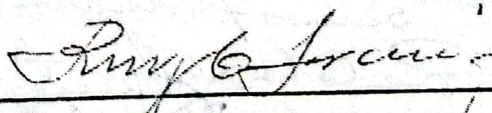
ARTIGO 1º - É AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO RECEBER, POR/
DOAÇÃO, DA COMPANHIA CARBONÍFERA DE MINAS DE BUTIÁ, UM TERRENO SI-
TUADO NA ZONA URBANA DESTA CIDADE, COM UMA ÁREA DE 738 METROS QU-
DRADOS DE SUPERFÍCIE, FAZENDO FRENTE PARA A AVENIDA MAUÁ, ONDE /
MEDE 20 METROS, POR 36,90 METROS DE EXTENSÃO DA FRENTE AO FUNDO, /
POR AMBOS OS LADOS E IGUAL MEDIDA DA FRENTE, LARGURA DOS FUNDOS.

ARTIGO 2º - O IMÓVEL REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR SE DESTI-
NA À CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO ESCOLAR.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PU-
BLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 16 DE MAIO DE 1968


RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE MAIO DE 1968


ENOBAR FERREIRA
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL,-

*Aprovado
em 17/5/68
Promulgado
em 20/5/68*

Presença da Comissão
de Constituição e Justiça

Nada encontramos
que possa torná-lo inconstitucional.

Presidente da Comissão

1º Relator

[Signature]

[Signature]

João de Deus

João de Deus

ao presente

[Signature]

1º Relator

2º Relator

[Signature]

Presença da Comissão
de Educação, Saúde
Pública e Assistência
Social e Serviços
Sociais

1º Relator

2º Relator

Pres.

[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 129

SENHOR PRESIDENTE:

É COM SATISFAÇÃO QUE PASSO ÀS MÃOS DE VOSSA EXCELÊNCIA, O INCLUSO PROJETO DE LEI, PELO QUAL SOLICITO AUTORIZAÇÃO DÊSSE PODER LEGISLATIVO PARA RECEBER, POR DOAÇÃO, UM TERRENO COM A SUPERFÍCIE/ DE 738 METROS QUADRADOS DE SUPERFÍCIE, FAZENDO FRENTE PARA A AVENIDA MAUÁ, ONDE MEDE 20 METROS, POR 36,90 DITOS DA FRENTE AO FUNDO, DE EXTENSÃO, POR AMBOS OS LADOS, E IGUAL MEDIDA DA FRENTE, NA LARGURA DOS FUNDOS.

O REFERIDO IMÓVEL, CONFORME É DO CONHECIMENTO DE VOSSA SENHORIA E DOS DEMAIS ILUSTRES VEREADORES, É DESTINADO À CONSTRUÇÃO/ DE UM PRÉDIO PARA LOCALIZAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ROBERTO CARDOSO, NO QUAL ESTÃO SENDO EMPREGADOS RECURSOS ORIGINÁRIOS DO "PLANO DO CARAVÃO" E DA MUNICIPALIDADE.

ANTECIPO OS MEUS SINCEROS AGRADECIMENTOS PELA ACOLHIDADE QUE DISPENSAREM A ÊSTE.

REAFIRMAMOS, NESTA OPORTUNIDADE, ELEVADOS PROTESTOS DE / CONSIDERAÇÃO E APRÊÇO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 16 DE MAIO DE 1968



RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-